



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 144/2022**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento: 9999.99.01.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência Art. 5º, III, LC 101  
R\$ 90.000,00

Atividade: 2210 – Manutenção dos Prédios Municipais

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações  
R\$ 20.000,00

Atividade: 2400 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações  
R\$ 25.000,00

Atividade: 2411 – Manutenção Ensino Infantil

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações  
R\$ 15.000,00

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria Assistência Social

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações  
R\$ 25.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2422 – Participação Projeto Internet – Tô conectado

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0001 – Subvenção Econômica  
R\$ 175.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 21 de dezembro de 2022

**AVELINO SALVADORI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal vem através do Projeto de Lei nº 144/2022, solicitar que o Poder Legislativo Municipal analise o referido projeto em regime de urgência, visto se tratar de abertura de crédito suplementar para dar frente os gastos surgidos com o temporal de granizo que se abateu sobre nossa cidade, vindo a danificar os prédios público municipais, residências e comerciais. Num primeiro momento o município socorreu a todos com a distribuição de lonas, mas agora o município tem que consertar os telhados dos prédios públicos onde o prédio da administração, Secretaria da Educação, prédio da assistência social, da Secretaria do meio ambiente, prédio e casa da brigada militar tiveram considerável estragos. Como estávamos numa fase de encerramento do exercício, vínhamos remanejando as dotações para as rubricas voltadas para combustível e peças, pessoal e encargos e com o ocorrido teremos que suprir dotações que anteriormente havíamos se utilizamos para outras finalidades. Estamos utilizando como recursos, os da dotação orçamentária que se destinava para atender o programa de internet para o interior, que ficou para o próximo anos visto a impugnação de recurso à licitação por parte de uma empresa, que na eminência vir parar na justiça o que ficaria o processo todo trancado até uma decisão, sabendo da demora da justiça achamos por bem atender a empresa impetrante de recursos e, anular o processo licitatório, para reabrir novo processo em 2023 ande será incluída uma nova comunidade.

Diante de tais relatos, pedimos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre RS 21 de dezembro de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

